



## ESCRavidÃO OU ESCOLHA? EFEITOS DE SENTIDO DO TERMO PROSTITUIÇÃO

Lara Maria dos Santos Pires  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil  
Endereço eletrônico: laramariapires@gmail.com

Edvania Gomes da Silva  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil  
Endereço eletrônico: edvaniagsilva@gmail.com

### INTRODUÇÃO

O projeto de lei Gabriela Leite<sup>1</sup>, proposto em 2012, pelo deputado Jean Wyllys, visa à regulamentação da atividade dos profissionais do sexo<sup>2</sup>. A proposição desse projeto desencadeou uma série de discussões que trouxeram à tona discursos que remetem a questões de diversos campos discursivos<sup>3</sup>. A partir dos textos que discursivizam o tema da regulamentação da prostituição, constatamos o estabelecimento de dois posicionamentos discursivos: *contrários* e *favoráveis* à referida regulamentação.

Os dados indicam que os discursos contrários e favoráveis à regulamentação da prostituição apontam para certa divergência no que se refere ao sentido do termo “prostituição”. Por isso, nos propusemos, neste trabalho, a analisar os efeitos de sentido do termo “prostituição” nos textos que tratam da referida regulamentação, a fim de identificar o funcionamento discursivo que esse termo materializa em ambos os posicionamentos, cujo tema principal é a regulamentação da prostituição.

### METODOLOGIA

Recorremos aos conceitos teórico-metodológicos da Escola Francesa de Análise de Discurso para fundamentar a elaboração deste trabalho. Com base nos referidos conceitos, procedemos à análise dos dados coletados. Trabalhamos, principalmente, com a noção de *efeito de sentido* proposta por Pêcheux (2015 [1983]).

<sup>1</sup> Site da Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/>. Acesso em: 09mar. 2019.

<sup>2</sup> Recorremos à expressão “profissionais do sexo”, porque é a mesma utilizada no projeto de lei.

<sup>3</sup> O termo *campo discursivo*, utilizado neste trabalho, é conceituado por Maingueneau (2005 [1984]) como “um conjunto de formações discursivas que se encontram em concorrência, delimitam-se reciprocamente em uma região determinada do universo discursivo” (MAINGUENEAU, 2005 [1984], p.35).





O autor defende que o discurso é um “[...] efeito de sentidos entre interlocutores” (PÊCHEUX, 2014 [1969], p. 82). Trata-se, portanto, do ponto de encontro entre a língua e a ideologia, uma vez que a ideologia se materializa no discurso e o discurso se materializa na língua. O sentido a que Pêcheux (2015 [1983]) se refere não é evidente ou transparente, pois, para AD, é necessário considerar a opacidade das materialidades linguísticas, uma vez que a produção do sentido se dá na relação entre língua, que é suscetível a falhas, deslizamentos e equívocos, e história, concebida a partir de um viés ideológico. Ainda segundo o autor, os sentidos mudam “segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam” (PÊCHEUX, 2014a [1975], p. 146-147 - grifos do autor), e o que permite o deslizamento do sentido de um enunciado são suas diferentes condições de produção. Nesse sentido, os enunciados “não estão evidentemente em relação interparafrástica”, pois “esses enunciados remetem ao mesmo fato, mas eles não constroem as mesmas significações” (PÊCHEUX, 2015 [1983], p.20).

Com base nesses pressupostos teóricos, procuramos, nos textos que abordam a regulamentação da prostituição, os efeitos de sentido para o termo “prostituição”, a fim de verificar como eles emergem nos discursos dos posicionamentos contrários e favoráveis à referida regulamentação. Elaboramos este trabalho seguindo as seguintes etapas: i) catalogação e seleção de dados (retirados de um *corpus* maior); ii) mobilização de aporte teórico metodológico supracitado, iii) análise e discussão dos resultados.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da noção de efeitos de sentido como o efeito da relação entre língua, que é passível a deslizamentos, e a história, pensada na relação com a ideologia, constatamos a produção do efeito de sentido de “prostituição” como escravidão. A esse respeito, vejamos os exemplos a seguir:

### Excerto 1:

Abolir a prostituição é bloquear este imenso mercado que expõe as mulheres como carne a ser consumida. Abolir a prostituição é tirar aos homens o poder de dispor de corpos femininos à vontade. Abolir a prostituição é criar um novo imaginário onde as mulheres não seriam mais sujeitas à Ordem do pênis (SWAIN, 2013, grifamos).

### Excerto 2:

Nós, homens pela abolição da prostituição questionamos o modelo tradicional de masculinidade, baseado nas idéias de controle,





dominação e rejeição dos sentimentos. Nos manifestamos a favor de uma sociedade totalmente livre de machismo e discriminação por razão de gênero [...] Defendemos que a sexualidade deve produzir-se em um plano de liberdade, igualdade e mútua correspondência, livre de hierarquias, dominação e mercantilização (S.I., 2009).

No excerto 1, o verbo “abolir” é um pré-construído que, tendo “a prostituição” como escopo, materializa o efeito de sentido de que a prostituição é uma forma de escravidão e por isso deve ser abolida. Ou seja, o enunciador desse discurso, ao se posicionar contrário à regulamentação da prostituição, argumenta que ela é, assim como a escravidão, um mercado de vendas de corpos de mulheres. Apenas com base nesse argumento, é que faz sentido falar em abolição da prostituição.

No excerto 2, temos outro exemplo de como o termo “prostituição” produz o efeito de sentido de que é uma forma de escravidão e que, por isso, deve ser abolida. Ainda nesse excerto, no trecho “Por uma sexualidade livre e entre iguais, é preciso abolir a prostituição”, o efeito de sentido produzido é o de que a prostituição é uma forma de escravidão em que a mulher é submissa ao homem. Dessa forma, abolir a prostituição é também uma maneira de garantir a igualdade entre homens e mulheres.

O segundo efeito de sentido que constatamos foi o de “prostituição” como uma livre escolha. Tal efeito encontra-se materializado, principalmente, em textos favoráveis à regulamentação da prostituição. Vejamos nos excertos a seguir, a materialização do referido efeito:

**Excerto 3:**

O seu corpo é a sua primeira propriedade, e a mais básica. Todas as pessoas devem ter o direito de usar seus corpos como quiserem [...] Criminalizar a prostituição é sinônimo de não proteger, de não reconhecer direitos básicos, de infantilizar, e diminuir outras pessoas. É impedir que os outros usem seus corpos e a sua liberdade da forma que acham mais adequada. Em última instância, é negar a liberdade ao outro (S.I., 2018, grifamos)

**Excerto 4:**

Se cobrarem por serviços sexuais, impuserem as suas regras a quem as solicite e garantirem a sua independência econômica, estas mulheres não podem ser consideradas vítimas, pois assumem livremente essa atividade (TAVARES, 2018).





No trecho “todas as pessoas devem ter o direito de usar seus corpos como quiserem”, destacado no excerto 3, o efeito de sentido produzido é de que são as pessoas que decidem como usar seus próprios corpos, inclusive se quiserem se prostituir. Em outro trecho grifado, ainda no excerto 3, lemos que criminalizar a prostituição “é impedir que os outros usem seus corpos e a sua liberdade da forma que acham mais adequada”. Nesse caso, o efeito de sentido materializado é o de que a prostituição é uma livre escolha sobre o corpo e que, por isso, criminalizar a prostituição funcionaria como uma forma de limitar a liberdade de uma pessoa sobre seu próprio corpo. Nessa perspectiva, por ser, de acordo com o efeito de sentido materializado no texto, uma atividade escolhida com base no direito da liberdade das pessoas sobre seus corpos, a prostituição deve ser regulamentada.

No excerto 4, o trecho, “estas mulheres não podem ser consideradas vítimas, pois assumem livremente essa atividade”, além de produzir o efeito de sentido de que a prostituição é uma livre escolha, produz ainda o efeito de sentido de que as prostitutas não são vítimas, pois escolheram livremente a prostituição, categorizada, no trecho em tela, como uma “atividade”, o que retoma uma memória do discurso capitalista burguês.

## CONCLUSÕES

As análises aqui apresentadas indicam que os discursos acerca da regulamentação da prostituição (no *corpus* selecionado) produzem dois efeitos de sentido para o termo “prostituição”, e que esses efeitos de sentido são produzidos como forma de argumentar e de defender tanto o posicionamento *contrário* quanto o *favorável* à regulamentação da prostituição. Os contrários são defensores de que a prostituição é uma forma de escravidão e deve ser abolida; os favoráveis defendem que a prostituição é uma livre escolha acerca do que fazer com o próprio corpo e, por isso, deve ser regulamentada, a fim de garantir essa liberdade.

Constatamos também que, como afirma Pêcheux (2014 [1969], 2015 [1983]), o sentido é efeito produzido na relação entre língua e história, e está sujeito a falhas, deslizos e equívocos, a partir de certas condições de produção. Por isso, o termo “prostituição” apresenta diferentes efeitos de sentido, os quais se vinculam a diferentes lugares ideológicos, considerando-se também as condições sob as quais foram produzidos.





**PALAVRAS-CHAVE:** Análise de discurso; Efeitos de Sentido; Regulamentação da Prostituição.

## REFERÊNCIAS

**10 Motivos justos para regulamentar a prostituição.** 2018. Disponível em: <http://moonbh.com.br/10-motivos-justos-para-regulamentar-a-prostituicao/>. Acesso em: 09 mar. 2019.

**Manifesto homens pela abolição da prostituição.** 2009. Disponível em: <https://materialabolicionista.wordpress.com/2014/01/11/manifesto-homens-pela-abolicao-da-prostituicao/>. Acesso em: 09 mar. 2019.

PÊCHEUX, M. Análise automática do discurso (AAD-69). In: GADET, F.; HAK, T. (orgs.). **Por uma análise automática do discurso.** Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2014a. p. 69-158. Edição original: 1969.

\_\_\_\_\_. **O Discurso: estrutura ou acontecimento.** Tradução de Eni Pucinelli Orlandi. 7. ed. Campinas, SP: Pontes, 2015. Edição original: 1983.

SWAIN, T. N. **Prostituição: não, não é um trabalho, não é uma profissão!** 2013. Disponível em: <http://labrys.net.br/labrys24/prostituion/anahitapt.htm>. Acesso em: 09 mar. 2019.

TAVARES, M. Trabalho Sexual em debate. 2018. Disponível em: <https://viasquerda.pt/trabalho-sexual-em-debate/>. Acesso em: 09 mar. 2019.